REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 42/2019

CONSIDERANDO QUE:

a) 1 (um) em cada 3 (três) brasileiros possuem pets em sua residência, o que torna o Brasil o país com a segunda maior população de pets do mundo;

b) é nítido na nossa cidade o aumento de animais domésticos e, por consequência, o trânsito desses animais em praças, ruas e demais vias do Município de Salvador;

c) é importante promover a educação ambiental através de um novo conceito de higiene e limpeza urbana, evitando-se com isso doenças, mau cheiro e desconforto, que costumam ser gerados pela postura inadequada dos donos dos animais domésticos em relação ao descarte dos rejeitos dos pets no município;

d) um novo conceito de sustentabilidade assegura conforto e praticidade aos cidadãos que queiram transitar com seus animais domésticos pelas praças, ruas e vias de Salvador,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a instalação de cestos coletores, exclusivo para o descarte de resíduos fecais e demais dejetos de animais.

Sala da Comissão, 27 de março de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Duda Sanches

Lorena Brandão

Marcele Moraes